



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Aquisição de Nobreak para a sala do servidor, com potência mínima de 20.000 VA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição mencionada é necessária devido a um incidente recente no qual um dos equipamentos essenciais da sala do servidor foi danificado por uma sobrecarga elétrica provocada pela concessionária de energia elétrica, a qual resultou na queima do equipamento, que, após avaliação técnica, foi considerado irreparável. Esse incidente causou não apenas danos materiais, mas também comprometeu a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura, afetando a prestação de serviços essenciais à população.

A instalação de um Nobreak é de suma importância para garantir a proteção dos equipamentos da sala do servidor contra falhas elétricas, como quedas de energia, picos ou sobrecargas. O Nobreak oferece energia de emergência, permitindo que os sistemas sejam desligados de maneira segura, evitando danos aos dispositivos e a perda de dados essenciais. Além disso, o equipamento estabiliza a tensão elétrica, preservando a integridade dos demais aparelhos e prolongando sua vida útil.

Assim, a aquisição do Nobreak trará benefícios significativos, como a proteção dos equipamentos contra novos danos, a continuidade das atividades administrativas sem interrupções, a prevenção da perda de dados críticos e a redução de custos com reparos ou reposições de equipamentos danificados. Logo, a medida é essencial para garantir a segurança e a eficiência operacional da Prefeitura Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4664 do Decreto Municipal n.º 44/2025, combinado com o ID 4589 do arquivo publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de



julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2020	Aquisição de 01 (um) nobreak 6000VA	Unid	1	08/12/2020 à 31/12/2020
PROCESSO ATUAL	-	Aquisição de Nobreak para a sala do servidor, com potência mínima de 20.000 VA	Unid	1	Da data da assinatura do contrato à 31/12/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento e instalação de Nobreaks de alta potência, considerando a especificidade e a demanda energética da sala do servidor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 50.869,11 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme detalhamento abaixo, contemplando orçamentos obtidos em site na internet:



Nobreak SMS Keor T BR 20KVA Trifásico 220V P/ Baterias Internas Dupla Conversão - 28710

Os UPS da família Keor T BR foram projetados com tecnologia avançada e com componentes de última geração, para garantir um ótimo desempenho, alta eficiência, alta disponibilidade e segurança, além da facilidade na implementação, instalação e manutenção.



PRODUTO SOB ENCOMENDA

Selecione se a modalidade de sua compra abaixo:

Cliente Pessoa Física - CPF

CNPJ Não Contribuinte ou Isento ICMS (Exceto ES)

CNPJ Contribuinte ICMS com I.E. (Exceto ES)

 R\$ 49.999,90 no boleto



Easy Ups Apc 20 Kva 220v 3:3 E3sups20kfb

SKU#: 731304423928

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

EM ESTOQUE

R\$73.309,08

Em 6 X Sem Juros de R\$12.218,18

R\$68.177,44

Com desconto à vista  

Calcular Frete [Clique aqui](#)

CEP

Calcular

Solicite uma cotação personalizada!

Solicitar Cotação

- 1 +

COMPRAR



Você está em: [Página Inicial](#) > [Nobreaks - Senoidais \(servers\)](#) - [On-line dupla conv.](#) > [Nobreak 20KVA/16KW Eaton 9E20KI dupla conver. 220/220V](#)

Nobreak 20KVA/16KW Eaton 9E20KI dupla conver. 220/220V

FOTOS

[Galeria](#)



Passa o mouse e veja detalhes



[Indique a um amigo](#) [Tire suas Dúvidas](#)

Visite nossa loja física.

Como chegar - Ver Mapa

PRODUTO INDISPONÍVEL



R\$ 34.430,00

Depósito, boleto bancário antecipado, PIX e cartões de débito.



R\$ 36.242,11

Cartão de crédito, até 3 parcelas de 12.557,89.

Digite o CEP do local de entrega para conhecer o valor do Frete



CEP:

Calcular Frete

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de Nobreak para a sala do servidor, com potência mínima de 20.000 VA, conforme as seguintes especificações/ condições:

Potência mínima: 20 kVA / 18 kW;

Tensão de entrada nominal: 220V

Tensão de saída: 220V, preferencialmente bivolt

Topologia: Dupla conversão online – senoidal pura

Forma de Onda: Senoidal

Fator de potência de saída: mínimo 0,8

Conexão de entrada: Bornes

Conexão de saída: Bornes

Expansão de autonomia: Sim

Chave Bypass: Manual e Automático

Disjuntor geral: Sim

Autodiagnostico de bateria: Sim

Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais)

Sinalizações: Display de LCD, com informações de operação e alarmes;

Possibilidade de gerenciamento remoto via SNMP

Botão frontal multifunção;

Autoteste: Sim;

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;



Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Sim

Gerenciamento: concentrador de eventos com interface de comunicação RS232 / USB / 4 x contato seco / 1 x Slot de comunicação (cartão SNMP);

Conector de engate rápido para banco de baterias externas;

Ventiladores;

Isolação entre a entrada e a saída;

Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou não linear;

Com baterias internas.

A instalação do nobreak deverá ser realizada pelo fornecedor.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Faritel Solutions

Fone: (54) 3321-0955

E-mail: contato@faritel.com.br

MKS Energia - Nobreaks Corporativos

Fone: (51) 2500-7300

E-mail: comercial@mksenergia.com.br

TMTECK Comércio de Eletroeletrônicos LTDA

Fone: (55) 9.9617-0119

E-mail: comercial@tmteck.com.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto ao site do TCE-RS LicitaCon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de Energia: os Nobreaks, especialmente os de maior potência, exigem uma quantidade significativa de energia para funcionar corretamente. Isso pode	A escolha de um Nobreak com eficiência energética elevada pode



resultar em aumento no consumo de energia elétrica, contribuindo indiretamente para a maior demanda sobre fontes de energia e aumentando a pegada de carbono da Prefeitura.	reduzir o impacto relacionado ao consumo de energia.
Uso de Materiais e Componentes: A fabricação de Nobreaks envolve o uso de diversos materiais, como plásticos, metais pesados e outros componentes eletrônicos, cujo processo de extração e produção pode impactar o meio ambiente.	A aquisição de Nobreaks fabricados com tecnologias mais limpas na produção pode ajudar a mitigar os impactos associados.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Desconhecimento ou Falta de Transparência na Justificação do Investimento: Se a população não entender o motivo da aquisição do Nobreak, especialmente se não houver uma comunicação clara sobre os benefícios diretos que ele trará para o atendimento dos serviços públicos, isso pode gerar frustração e desconfiança. As pessoas podem questionar por que esses recursos estão sendo usados em uma infraestrutura interna, ao invés de serem direcionados para melhorias mais visíveis e tangíveis.	A Prefeitura deve adotar uma estratégia de comunicação eficaz, detalhando como a aquisição de Nobreaks vai impactar positivamente a continuidade dos serviços públicos e melhorar a prestação de serviços essenciais para a população.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Custo Inicial de Aquisição: A principal consequência econômica imediata da aquisição de Nobreaks é o custo inicial de compra, que pode ser significativo, especialmente para equipamentos de alta potência.	A Prefeitura deve demonstrar que o investimento em Nobreaks trará economia a longo prazo, evitando custos com reparos e interrupções nos serviços públicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Falha na Instalação ou Funcionamento dos Equipamentos

Risco: Existe o risco de falhas durante a instalação dos Nobreaks, ou ainda, problemas no funcionamento dos equipamentos após a instalação, como a incapacidade de fornecer energia suficiente em caso de queda de energia elétrica, comprometendo a continuidade dos serviços administrativos essenciais.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto. Isso pode prejudicar o desempenho da Prefeitura e comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Medida de Mitigação: Contratar uma empresa especializada e com experiência comprovada para realizar a instalação e testar os Nobreaks antes da operação. Garantir que os Nobreaks adquiridos possuam certificações de qualidade e estejam de acordo com as necessidades específicas de potência e capacidade de carga da infraestrutura.

Obsolescência Rápida dos Equipamentos

Risco: Existe a possibilidade de que os Nobreaks adquiridos se tornem obsoletos rapidamente devido à evolução tecnológica, exigindo atualizações frequentes ou a substituição dos equipamentos antes do esperado.

Probabilidade: Baixa



Impacto: Médio. Isso pode resultar em custos adicionais com a substituição antecipada dos equipamentos ou perda de valor do investimento.

Medida de Mitigação: Optar por Nobreaks que possuam alta durabilidade e que sejam tecnicamente atualizáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de março de 2025.

INTEGRANTES TÉCNICOS: Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer e Fabricio Machado Fernandes

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Cléia Juçara Airoidi

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BEATRIZ LOPES AVILA FISCHER, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CONSERVAÇÃO** em 17/03/2025 às 08:30:03.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 14/03/2025 às 15:49:35.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 14/03/2025 às 16:18:08.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MACHADO FERNANDES, TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA** em 17/03/2025 às 13:10:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZCGL.IAPJ.L05H.E0P3**